



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0417/2020, de 24 de junho de 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0661/2019, de 27 de setembro de 2019, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 0429/2018, de 26 de junho de 2018,

CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo n.º 06, de 20 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos de validade dos editais de remoção da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo n.º 06, de 20 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Art. 2º Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

Alexandre José de Oliveira
Pró-Reitor